

(30-313/39) Rec.3.454/39-

UV/HLM-

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Alexandra Ferreira da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando o pagamento de despesas de hospitalização e socorros médicos;

CONSIDERANDO que o recorrente buscou, em vão, suprir as exigências legais para lograr a autorização médica negada, tendo o médico da Caixa, nas informações que presta, reconhecido não poder sempre, como no caso em espécie se verificou, estar presente às requisições dos associados para a internação hospitalar, por motivo justo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para mandar pagar as despesas de hospitalização do recorrente, na importância de Rs. 228\$000 (duzentos e vinte e oito mil réis).

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939.

a) Américo Ludolf Presidente

a) Arthur Bastos Relator

Fui presente a) Baldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral Interino

Publicado no "Diário Oficial" em 11/8/39